



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência visa orientar o processo de despesa, para contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de óleos lubrificantes, filtros e derivados para o abastecimento e manutenção da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros e demais Unidades Administrativas, e para veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados a este órgão, conforme especificações e quantitativos especificados neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Justificamos que a aquisição dos lubrificantes se deve a necessidade de abastecimento e manutenção da frota de veículos elencados abaixo, neste Termo de Referência, pertencentes a Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, com a finalidade de que os veículos da frota municipal estejam sempre em pleno funcionamento para realização das atividades cotidianas dos servidores que os utilizam.

Ressalta-se ainda que, a quantidade de lubrificantes a ser adquirida por este Órgão, será estimada levando em consideração o número de veículos existentes e o gasto realizado pelo exercício anterior.

3. RELAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
VEÍCULO	MODELO	PLACA	PRÓPRIO/ALUGADO	COMBUSTÍVEL
MOTO	YAMAHA	NNT 4582	PRÓPRIO	GASOLINA
MOTO	YAMAHA	OWA 7622	PRÓPRIO	GASOLINA
MOTO	YAMAHA	QGP 1874	PRÓPRIO	GASOLINA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
VEÍCULO	MODELO	PLACA	PRÓPRIO/ALUGADO	COMBUSTÍVEL
CARRO	FIAT STRADA	QGN-7105	PRÓPRIO	GASOLINA
MOTO	YAMAHA	OVZ 7722	PRÓPRIO	GASOLINA
MOTO	HONDA	MXP 0522	PRÓPRIO	GASOLINA
ROÇADEIRA	-	-	PRÓPRIO	GASOLINA
ROÇADEIRA	-	-	PRÓPRIO	GASOLINA



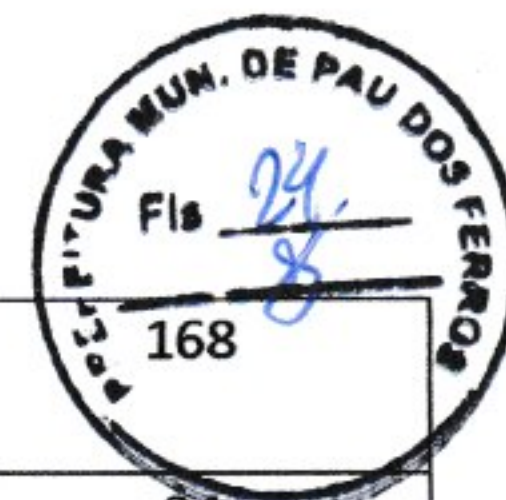
MOTONIVELADORA	PAC	-	PRÓPRIO	DIESEL
ENCHEDEIRA	PAC	-	PRÓPRIO	DIESEL
TRATOR	NEW HOLLAND TL7SE	-	PRÓPRIO	DIESEL
TRATOR	NEW HOLLAND	-	PRÓPRIO	DIESEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
VEÍCULO	MODELO	PLACA	PRÓPRIO/ALUGADO	COMBUSTÍVEL
CARRO	FIAT SIENA	QGZ7B99	PRÓPRIO	GASOLINA
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO				
VEÍCULO	MODELO	PLACA	PRÓPRIO/ALUGADO	COMBUSTÍVEL
CARRO	FIAT SIENA	QGZ-2893	PRÓPRIO	GASOLINA
MOTO	YAMAHA	OWA 7582	PRÓPRIO	GASOLINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
VEÍCULO	MODELO	PLACA	PRÓPRIO/ALUGADO	COMBUSTÍVEL
CARRO	SAVEIRO	QGM-6852	PRÓPRIO	GASOLINA
CARRO	FIAT SIENA	QGV6C74	PRÓPRIO	GASOLINA
ÔNIBUS	ESCOLAR	NOA 5337	PRÓPRIO	DIESEL
ÔNIBUS	ESCOLAR PEQUENO	QGA 9317	PRÓPRIO	DIESEL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
VEÍCULO	MODELO	PLACA	PRÓPRIO/ALUGADO	COMBUSTÍVEL
CARRO	FIAT SIENA	QGZ-5J11	PRÓPRIO	GASOLINA
CARRO	GM SPIN	QGW-1031	PRÓPRIO	GASOLINA
CARRO	FIAT DOBLÔ	OWC 6793	PRÓPRIO	GASOLINA
CARRO	GM SPIN	OWC 7123	PRÓPRIO	GASOLINA
CARRO	FIESTA FORD	NNV-8660	PRÓPRIO	GASOLINA
CARRO	CITROEN AIRCROSS	QGY6J52	PRÓPRIO	ALC/GAS
MOTO	YAMAHA 150	OWA 7602	PRÓPRIO	GASOLINA
MOTO	YAMAHA	QGS 9F39	PRÓPRIO	GASOLINA
SECRETARIA DE SAÚDE				
VEÍCULO	MODELO	PLACA	PRÓPRIO/ALUGADO	COMBUSTÍVEL
MOTO	YAMAHA FACTOR YBR	NNM 3194	PRÓPRIO	GASOLINA
CARRO	FIAT MOBY	QGP-2864	PRÓPRIO	GASOLINA



04	ÓLEO DE MOTOR 5W40 – FLEX , óleo lubrificante 100% sintético, desenvolvido para motores a gasolina, etanol e GNV de última geração, dotados de múltiplas válvulas e turbinas.	LITROS	
05	ÓLEO DE MOTOR 0W20 – FLEX , óleo lubrificante 100% sintético de alta performance, desenvolvido para motores a gasolina, etanol e GNV de última geração, dotados de múltiplas válvulas e turbinas.	LITROS	48
06	ÓLEO DE MOTOR 5W30 – DIESEL , óleo lubrificante 100% sintético premium multiviscoso de elevado desempenho para uso nos mais modernos motores diesel de rotações elevada.	LITROS	240
07	ÓLEO PARA CAMBIO MANUAL E DIFERENCIAL 80W90 – Óleo lubrificante de extrema pressão, recomendado para caixas de mudança, diferenciais, caixas de câmbio, equipamentos de terraplanagem, equipamentos agrícolas e outras caixas de engrenagens automotiva, sempre que o fabricante do veículo recomendar um óleo api gl-4. Disponível em embalagem de 1 litro.	LITROS	40
08	ADITIVO RADIADOR - Aditivo para Radiador com tecnologia e confiabilidade para evitar a corrosão dos componentes do sistema e o superaquecimento do motor e lubrifica a bomba d'água. Durante todo o tempo, proporcionando ao seu veículo uma performance muito melhor.	LITROS	100
09	FLUÍDO DE FREIO DOT 3 - para Sistema Hidráulico de Freios de Automóveis.	500ML	50
10	FLUÍDO DE FREIO DOT 4 - para Sistema Hidráulico de Freios de Automóveis.	500ML	50
11	ÓLEO DESENGRIPANTE – Lubrificante multiuso, atuando onde há a necessidade de lubrificação e proteção contra o efeito da oxidação em materiais, equipamentos e superfícies metálicas.	SPRAY30	400
12	ÓLEO LUBRICANTE ATF TA - Fluido direção hidráulica.	LITROS	50
13	FILTRO DE AR - MOBI/SIENA/ STRADA1.0 OU 1.4 FIRE	UND	168
14	FILTRO DE AR – PAETNER 16 16V	UND	24



15	FILTRO DE AR – DOBLO 1.8 16V	UND	36
16	FILTRO DE AR – VAN DUCATO 2.3 16V	UND	12
17	FILTRO DE AR – VAN SPRINTER 515 2.2 16V	UND	12
18	FILTRO DE AR – VAN MASTER 2.3 16V	UND	24
19	FILTRO DE AR – IVECO 3.0 16V	UND	48
20	FILTRO DE AR – ARGO 1.0	UND	12
21	FILTRO DE AR – SPIN 1.8	UND	36
22	FILTRO DE AR - YAMAHA FACTOR 150	UND	12
23	FILTRO DE AR - YAMAHA FACTOR 125	UND	108
24	FILTRO DE CABINE - MOBI/SIENA/ STRADA1.0 OU 1.4 FIRE	UND	24
25	FILTRO DE CABINE - PAETNER 1.6 16V	UND	24
26	FILTRO DE CABINE - DOBLO 1.8 16V	UND	36
27	FILTRO DE CABINE - VAN DUCATO 2.3 16V	UND	12
28	FILTRO DE CABINEVAN - SPRINTER 515 2.2 16V	UND	12
29	FILTRO DE CABINE - VAN MASTER 2.3 16V	UND	24
30	FILTRO DE CABINE - IVECO 3.0 16V	UND	48
31	FILTRO DE CABINE - ARGO 1.0	UND	12
32	FILTRO DE CABINE - SPIN 1.8	UND	36
33	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - MOBI/SIENA/ STRADA1.0 OU 1.4 FIRE	UND	168
34	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - PAETNER 1.6 16V	UND	24
35	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - DOBLO 1.8 16V	UND	36
36	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - VAN DUCATO 2.3 16V	UND	12
37	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - VAN SPRINTER 515 2.2 16V	UND	12
38	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - VAN MASTER 2.3 16V	UND	24
39	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - IVECO 3.0 16V	UND	48
40	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - ARGO 1.0	UND	12
41	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - SPIN 1.8	UND	36
42	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - YAMAHA FACTOR 150	UND	12



43	FILTRO DE COMBUSTIVEL - MOBI/SIENA/ STRADA1.0 OU 1.4 FIRE	UND	168
44	FILTRO DE COMBUSTIVEL - PAETNER 1.6 16V	UND	24
45	FILTRO DE COMBUSTIVEL - DOBLO 1.8 16V	UND	36
46	FILTRO DE COMBUSTIVEL - VAN DUCATO 2.3 16V	UND	12
47	FILTRO DE COMBUSTIVEL - VAN SPRINTER 515 2.2 16V	UND	12
48	FILTRO DE COMBUSTIVEL - VAN MASTER 2.3 16V	UND	24
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL - IVECO 3.0 16V	UND	48
50	FILTRO DE COMBUSTIVEL - ARGO 1.0	UND	12
51	FILTRO DE COMBUSTIVEL - SPIN 1.8	UND	36
52	FILTRO DE COMBUSTIVEL – 2 IVECO 3.0 16V	UND	48
53	FILTRO DE COMBUSTIVEL – 2 ARGO 1.0	UND	12
54	FILTRO HIDRAULICO – IVECO 3.0 16V	UND	48
55	FILTRO DE TRANSMISSÃO - SPIN 1.8	UND	36
56	FILTRO DE SISTEMA DE AR – IVECO 3.0 16V	UND	48
57	FILTRO SEDIMENTADOR – IVECO 3.0 16V	UND	48
58	FILTRO DE AR – AIRCROSS CITROEN	UND	12
59	FILTRO DE CABINE – AIRCROSS CITROEN	UND	12
60	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – AIRCROSS CITROEN	UND	12
61	FILTRO DE COMBUSTIVEL – AIRCROSS CITROEN	UND	12
62	ÓLEO DE MOTOR 4T 10W40 – GASOLINA , óleo lubrificante mineral para uso em motores quatro tempos de alta rotação de motocicletas, embalagem de 1 litro.	LITRO	24
63	ÓLEO DE MOTOR 15W40 – DIESEL , óleo lubrificante mineral multiviscoso de alta performance, recomendado para motores a diesel naturalmente aspirados. (BALDE DE 20 LITROS)	BALDE	168
64	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRÁULICO 68 – óleo lubrificante para sistemas hidráulicos, bombas pneumáticas, implementos agrícolas, injetoras e outros equipamentos do gênero que opera. (BALDE 20 LITROS)	BALDE	40
65	ÓLEO DIFERENCIAL 85W140 - óleo diferencial de alta performance para engrenagens, recomendado para equipamentos agrícolas, de construção, florestal ou	BALDE	30



	qualquer equipamento que opere em condições de carga de trabalho severas. (BALDE 20 LITROS)		
66	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30 – óleo lubrificante multiuso para equipamentos pesados, adequado para transmissões, sistemas hidráulicos, freios banhados a óleo, comandos finais. (BALDE 20 LITROS)	BALDE	8
67	ÓLEO P/ TRANSMISSÃO/ HIDRÁULICO 10W30 – óleo utilizado em transmissões, freios úmidos, sistemas hidráulicos de tratores e outros equipamentos agrícolas do gênero. (BALDE 20 LITROS)	BALDE	10
68	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W40 API/GL4 – óleo lubrificante para equipamento pesado, adequado para transmissões e tandem patrol.	BALDE	14
69	ÓLEO DE LUBRIFICAÇÃO – graxa para lubrificação de mancais lisos, rolamentos, acoplamentos flexíveis, partes móveis de máquinas e pequenas caixas de engrenagens. (BALDE 20KG)	BALDE	20
70	FILTRO DE AR - SAVEIRO	UND	24
71	FILTRO DE AR – FORD 2629 CAÇAMBÃO	UND	12
72	FILTRO DE AR – PIPA INTERNACIONAL DURASTAR	UND	12
73	FILTRO DE AR – TRATOR NEW HOLLAND 7630	UND	12
74	FILTRO DE AR – TRATOR NEW HOLLAND TL75E	UND	12
75	FILTRO DE AR – TRATOR LS U80	UND	12
76	FILTRO DE AR – RETROESCAVADEIRA CAT 416	UND	12
77	FILTRO DE AR – ENCHEDEIRA HYUNDAI HL740	UND	12
78	FILTRO DE AR – PATROL RG 140 NEW HOLLAND	UND	24
79	FILTRO DE AR – MOTO BROS	UND	48
80	FILTRO DE AR – 2 FORD 2629 CAÇAMBÃO	UND	12
81	FILTRO DE AR – 2 TRATOR NEW HOLLAND 7630	UND	12
82	FILTRO DE AR – 2 TRATOR NEW HOLLAND TL75E	UND	12
83	FILTRO DE AR – 2 TRATOR LS U80	UND	12
84	FILTRO DE AR – 2 RETROESCAVADEIRA CAT 416	UND	12
85	FILTRO DE AR – 2 ENCHEDEIRA HYUNDAI HL740	UND	12
86	FILTRO DE AR – 2 PATROL RG 140 NEW HOLLAND	UND	24
87	FILTRO DE CABINE - SAVEIRO	UND	24



88	FILTRO DE CABINE – PATROL RG 140 NEW HOLLAND	UND	24
89	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - SAVEIRO	UND	24
90	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – FORD 2629 CAÇAMBÃO	UND	12
91	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – PIPA INTERNACIONAL DURASTAR	UND	12
92	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – TRATOR NEW HOLLAND 7630	UND	12
93	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – TRATOR NEW HOLLAND TL75E	UND	12
94	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – TRATOR LS U80	UND	12
95	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – RETROESCAVADEIRA CAT 416	UND	12
96	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – ENCHEDEIRA HYUNDAI HL740	UND	12
97	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – PATROL RG 140 NEW HOLLAND	UND	24
98	FILTRO DE COMBUSTIVEL - SAVEIRO	UND	24
99	FILTRO DE COMBUSTIVEL – FORD 2629 CAÇAMBÃO	UND	12
100	FILTRO DE COMBUSTIVEL – PIPA INTERNACIONAL DURASTAR	UND	12
101	FILTRO DE COMBUSTIVEL – TRATOR NEW HOLLAND 7630	UND	12
102	FILTRO DE COMBUSTIVEL – TRATOR NEW HOLLAND TL75E	UND	12
103	FILTRO DE COMBUSTIVEL – TRATOR LS U80	UND	12
104	FILTRO DE COMBUSTIVEL – RETROESCAVADEIRA CAT 416	UND	12
105	FILTRO DE COMBUSTIVEL – ENCHEDEIRA HYUNDAI HL740	UND	12
106	FILTRO DE COMBUSTIVEL – PATROL RG 140 NEW HOLLAND	UND	24
107	FILTRO DE COMBUSTIVEL – 2 FORD 2629 CAÇAMBÃO	UND	12
108	FILTRO DE COMBUSTIVEL – 2 PIPA INTERNACIONAL DURASTAR	UND	12
109	FILTRO DE COMBUSTIVEL – 2 TRATOR NEW HOLLAND 7630	UND	12
110	FILTRO DE COMBUSTIVEL – 2 TRATOR NEW HOLLAND TL75E	UND	12



111	FILTRO DE COMBUSTIVEL – 2 TRATOR LS U80	UND	12
112	FILTRO DE COMBUSTIVEL – 2 RETOESCAVADEIRA CAT 416	UND	12
113	FILTRO DE COMBUSTIVEL – 2 ENCHEDEIRA HYUNDAI HL740	UND	12
114	FILTRO DE COMBUSTIVEL – 2 PATROL RG 140 NEW HOLLAND	UND	24
115	FILTRO HIDRAULICO – FORD 2629 CAÇAMBÃO	UND	12
116	FILTRO HIDRAULICO – TRATOR NEW HOLLAND 7630	UND	12
117	FILTRO HIDRAULICO – TRATOR NEW HOLLAND TL75E	UND	12
118	FILTRO HIDRAULICO – TRATOR LS U80	UND	12
119	FILTRO HIDRAULICO – RETROESCAVADEIRA CAT 416	UND	12
120	FILTRO HIDRAULICO – ENCHEDEIRA HYUNDAI HL740	UND	12
121	FILTRO HIDRAULICO – PATROL RG 140 NEW HOLLAND	UND	24
122	FILTRO DE TRANSMISSÃO – RETROESCAVADEIRA CAT 416	UND	12
123	FILTRO DE TRANSMISSÃO – ENCHEDEIRA HYUNDAI HL740	UND	12
124	FILTRO DE TRANSMISSÃO – PATROL RG 140 NEW HOLLAND	UND	24
125	FILTRO SISTEMA DE AR – FORD 2629 CAÇAMBÃI	UND	12
126	FILTRO SISTEMA DE AR – PIPA INTERNACIONAL DURASTAR	UND	12
127	FILTRO SEDIMENTADOR – RETROESCAVADEIRA CAT 416	UND	12
128	FILTRO HIDRAULICO RETORNO – ENCHEDEIRA HYUNDAI HL740	UND	12
129	FILTRO HIDRAULICO RETORNO – PATROL RG 140 NEW HOLLAND	UND	24
130	FILTRO DE AR – ONIBUS WV ESCOLAR	UND	12
131	FILTRO DE AR – 2 ONIBUS WV ESCOLAR	UND	12
132	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – ONIBUS WV ESCOLAR	UND	12
133	FILTRO DE COMBUSTIVEL – ONIBUS WV ESCOLAR	UND	12
134	FILTRO DE COMBUSTIVEL – 2 ONIBUS WV ESCOLAR	UND	12



135	FILTRO DE AR - TRAILBLAIZER	UND	12
136	FILTRO DE CABINE - TRAILBLAIZER	UND	12
137	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE - TRAILBLAIZER	UND	12
138	FILTRO DE COMBUSTIVEL - TRAILBLAIZER	UND	12
139	FILTRO DE AR – HILUX 3.0 2009	UND	12
140	FILTRO DE AR – WV COLETOR	UND	12
141	FILTRO DE AR – RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	UND	12
142	FILTRO DE AR – MOTO CBX250 TWISTER	UND	12
143	FILTRO DE AR – ENCHEDEIRA FIATALLIS	UND	12
144	FILTRO DE AR – FORD FIESTA 1.6	UND	12
145	FILTRO DE AR – 2 WV COLETOR	UND	12
146	FILTRO DE AR – 2 RETOESCAVADEIRA JCB3CX	UND	12
147	FILTRO DE CABINE – HILUX 3.0 2009	UND	12
148	FILTRO DE CABINE – FORD FIESTA 1.6	UND	12
149	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – HILUX 3.0 2009	UND	12
150	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – WV COLETOR	UND	12
151	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – MOTO CBX250 TWISTER	UND	12
152	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – ENCHEDEIRA FIATALLIS	UND	12
153	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE – FORD FIESTA 1.6	UND	12
154	FILTRO DE COMBUSTIVEL – HILUX 3.0 2009	UND	12
155	FILTRO DE COMBUSTIVEL – WV COLETOR	UND	12
156	FILTRO DE COMBUSTIVEL – RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	UND	12
157	FILTRO DE COMBUSTIVEL – MOTO CBX250 TWISTER	UND	12
158	FILTRO DE COMBUSTIVEL – FORD FIESTA	UND	12
159	FILTRO DE COMBUSTIVEL – 2 WV COLETOR	UND	12
160	FILTRO DE COMBUSTIVEL – 2 RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	UND	12



161	FILTRO HIDRAULICO – RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	UND	12
162	FILTRO DE TRANSMISSÃO – RETROESCAVADEIRA JCB 3CX	UND	12

4.1. Para o objeto deste termo de referência (AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES) destinada à frota oficial da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, o critério de aceitabilidade será o MENOR PREÇO, sobre o preço médio pesquisado. Os valores do processo licitatório foram feitos de acordo com o Pregão Presencial nº 6/2022-0017 PMPF/RN, (Ata de Registro de Preço nº 008/2022).

4.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira linha, caso contrário serão devolvidos.

Obs.: A quantidade de lubrificantes a ser adquirida por este órgão administrativo, será estimada levando em consideração o número de veículos existentes.

NOTA: A empresa contratada deverá atender a todas as exigências deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Fornecer os óleos lubrificantes em conformidade com o tópico de número 4 deste Termo de Referência;

5.2. Cumprir com os prazos de fornecimento determinados neste Termo de Referência;

5.3. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

5.4. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, através do setor competente, que acompanhará o fornecimento dos lubrificantes, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

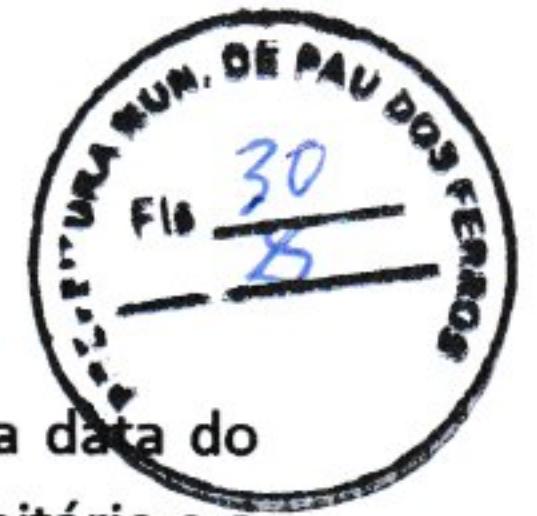
5.5. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros;

5.6. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo serão de inteira responsabilidade da contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

5.7. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários;

5.8. Fornecer o lubrificante exclusivamente para os veículos ativos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, ou se não aqueles que venham a ser adquiridos pelo mesmo órgão;

5.9. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;



5.10. Emitir cupom fiscal no qual deverá constar, obrigatoriamente, a data do abastecimento, o número da placa do veículo, o número de litros, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço do combustível cobrado no ato do abastecimento e, conseqüente, elaboração da Nota Fiscal/Fatura.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo decorrente da licitação será até o exercício do ano 2023-2024.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto, passando essa responsabilidade a servidor nomeado para gerenciar o contrato, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93;

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

7.3. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto.

8. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1. O fornecimento será contínuo e fracionado de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, realizado de imediato, mediante apresentação de ordem de compra assinada pelo ordenador de despesas responsável;

8.2. A Contratada se obrigará a manter posto credenciado e em operação, dentro da Cidade de Pau dos Ferros/RN;

8.3. A Contratada se obrigará a realizar o fornecimento com os óleos lubrificantes em quantidades solicitadas, após a emissão de ordem de compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros. A Contratada deverá estar apta a fornecer o produto imediatamente após a assinatura do contrato;

8.4. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento, conforme estabelece a Resolução 032/2016 TCE/RN;

8.5. Para habilitar-se ao pagamento a contratada deverá protocolar na Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Nota Fiscal/Fatura, até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao mês de referência, especificando o fornecimento e seus correspondentes valores em moeda corrente nacional, devendo estar formalmente atestada por pessoa designada pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.

8.6. Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de óleos fornecidos, o somatório total dos valores correspondentes ao quantitativo fornecido.



9. DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Prefeitura Municipal de Pau Dos Ferros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

9.2. Advertências:

9.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação;

9.2.3. Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação;

9.2.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, por até 2 (dois) anos. **Obs.:** as multas previstas nos subitens 8.2.1 a 8.2.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

9.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o contratante que:

9.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão Presencial;

9.3.2. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

9.3.4. Fizer declaração falsa;

9.3.5. Cometer fraude fiscal;

9.3.6. Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

9.3.7. Não celebrar o contrato;

9.3.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;

9.3.9. Apresentar documentação falsa.

9.4. Além das penalidades citadas, a contratante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



9.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, a contratante ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS poderão ser aplicadas à empresa vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A Gestão do fornecimento dos itens caberá a Secretaria de Administração, Saúde, Educação e Desenvolvimento Social desta Prefeitura, a quem competirá verificar se a empresa está executando corretamente o objeto contratado, obedecendo ao termo do Contrato e os demais documentos que o integram.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Informamos que os recursos destinados as despesas decorrentes da compra dos produtos pretendidos pelo Poder Público Municipal se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2023, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

12. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

12.1 O desconto médio será mensurado na pesquisa de preço.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Empresa deverá arcar com todos os custos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus à PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN.

14. DO FORO COMPETENTE

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Pau dos Ferros/RN, 20 de Março de 2023.




ERICO DANTAS DE SOUZA
Gerente de Compras



DESPACHO

Ao setor competente para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas referentes à contratação ora em comento, conforme especificações e quantitativos constantes nas solicitações da despesa, anexo aos autos.

Pau dos Ferros/RN, 21 de Março de 2023.



MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal